



Ministério da Saúde
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 607/2023/ASPAR/MS

Brasília, 10 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Federal Luciano Bivar

Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Referência: Requerimento nº 410/2023.

Assunto: Informações sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra a Varíola dos Macacos (vírus monkeypox).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 61/2023 (0033484429), proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 410/2023**, de autoria do Senhor Deputado Federal Carlos Alberto Neto (PL/DF), por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra a Varíola dos Macacos (vírus monkeypox).

2. Informo que o requerimento foi encaminhado a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, e a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde para manifestação, dentro de suas respectivas competências.

3. Nesse sentido, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente comunica que:

a) **Item 1.** Qual é a previsão de início da disponibilidade das informações coletadas na pesquisa para acompanhar os desdobramentos científicos sobre o vírus monkeypox, conhecido como "varíola dos macacos" e a evolução da doença aqui no Brasil?

I - O primeiro caso no Brasil foi confirmado em 09 de julho de 2022. No dia 23 de julho de 2022, a OMS declarou a mpox como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

II - As estratégias de controle adotadas até o presente momento no mundo envolvem principalmente a identificação e isolamento de casos, rastreamento de contato, medidas de comunicação com a população e vacinação de grupos específicos em risco de exposição ou pós-exposição, em protocolos de pesquisa colaborativa.

III - De acordo com o Boletim Epidemiológico Especial - mpox nº 20, de 16 de março de 2023, a curva epidêmica da doença apresenta um declínio considerável a partir do mês de setembro, como mostram as figuras abaixo.

IV - Na Figura 1, observa-se que na SE 31 (de 31 de julho a 6 de agosto) ocorreu o maior registro de notificações de casos confirmados ou prováveis de mpox ($n = 1.048$), bem como a maior média móvel ($n = 149,7$), considerando a média de casos dos últimos sete dias por semana epidemiológica.

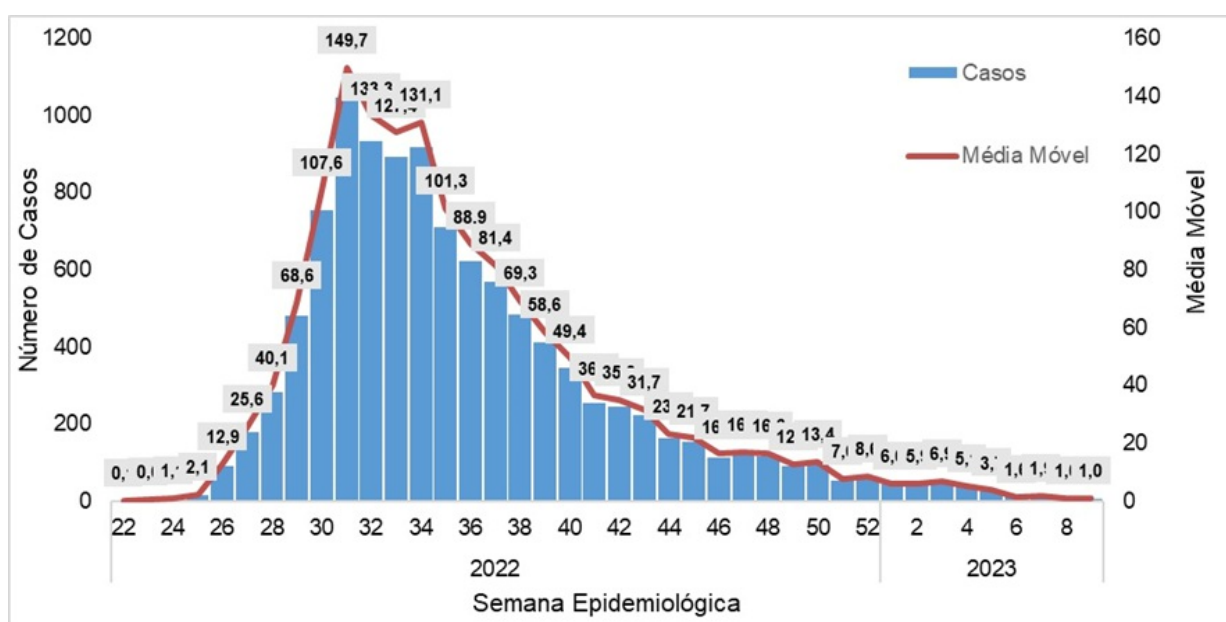


Figura 1 - **Casos confirmados e prováveis de mpox e média móvel, segundo SE de notificação, de 1º de junho de 2022 até 28 de fevereiro de 2023, Brasil (n = 10.656)**

Fonte: COE MPOX , até 1/3/2023.

V - O histograma ilustrado na figura 2 aponta que, para os casos confirmados e prováveis em que a informação de data de início de sintomas foi registrada, ocorreu uma maior concentração no período entre a SE 29 e a SE 33, de 17 de julho a 20 de agosto ($n = 4.332$). É também apresentado o comportamento de curva epidêmica progressiva ou propagada, com considerável declínio nos meses de outubro e novembro ($n = 1.503$).

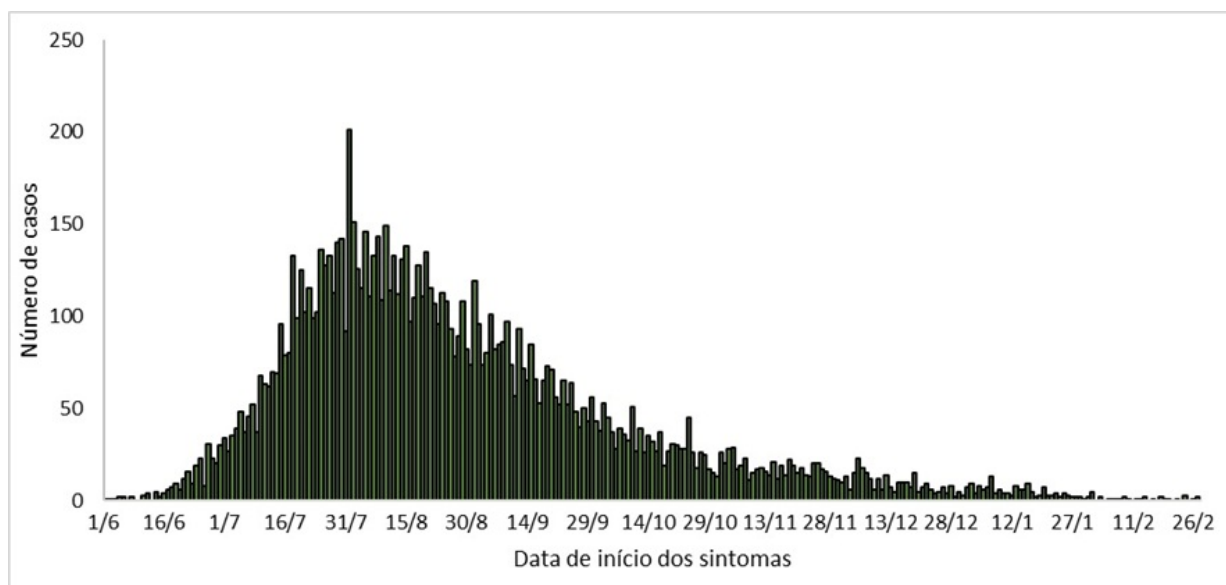


FIGURA 2 - Casos confirmados e prováveis de mpox segundo data de início dos sintomas, 1º de junho de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, Brasil (n = 10.656)

Fonte: COE MPOX , até 1/3/2023

a) **Item 2.** Qual foi o investimento total para aquisição dos imunizantes?

O investimento total de R\$ 22.579.987,35.

b) **Item 3.** Quantas doses estão à disposição do Programa Nacional de Imunizações (PNI) para uso na população?

46 mil doses estão à disposição do Programa Nacional de Imunizações para uso na população.

c) **Item 4.** Quais as estratégias de controle e prevenção da doença em grupos com maior exposição e maior risco de formas graves da doença?

Desde que a Organização Mundial de Saúde (OMS) emitiu alerta sobre o aumento de casos confirmados da doença em países não endêmicos, a Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) estabeleceu uma Sala de Situação para preparação e resposta do Sistema Único de Saúde (SUS) no enfrentamento da doença e posteriormente ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública Nacional – COE MpoX, objetivando organizar de forma coordenada a atuação do SUS para resposta à doença no país e assim fortalecer a vigilância e medidas de saúde para contenção e controle da emergência nas três esferas de gestão.

Desde o estabelecimento da Emergência Internacional em julho de 2022, o Brasil deu início a tratativas para aquisição de vacinas disponíveis no mercado, com objetivo de manter estoque estratégico para combate à doença, diante do risco epidemiológico internacional. A vacinação em massa não está recomendada e, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), as principais estratégias para controle da propagação da doença, especialmente transmissão pessoa a pessoa, deve incluir o estabelecimento de medidas em termos de saúde pública, conforme citado acima.

Até o momento, não se dispõe de medicamento aprovado especificamente para mpox. Entretanto, alguns antivirais demonstraram alguma atividade contra o (MPXV), dentre eles está o tecovirimat, que pode ser usado para casos graves da doença, ressaltamos que nenhum destes antivirais apresentam registro ativo no país, entretanto, a Anvisa publicou a Resolução - RDC Nº 747, de 19 de agosto de 2022 que dispõe sobre dispensa do tecovirimat, em caráter excepcional e temporário, para o uso compassivo, isto

é, uso experimental em estudo clínico em pacientes com risco de desenvolvimento de formas graves da doença, os critérios de elegibilidade estão descritos no plano de contingência.

4. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 05/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033484618** e o código CRC **C1F75176**.

Referência: Processo nº 25000.032449/2023-62

SEI nº 0033484618

Departamento de Doenças Transmissíveis - DEDT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 61

Brasília, 28 de março de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

| PROPOSIÇÃO | AUTOR |
|----------------------------------------|------------------------------------------|
| Requerimento de Informação nº 354/2023 | Deputado Duarte |
| Requerimento de Informação nº 358/2023 | Deputado Zé Vitor |
| Requerimento de Informação nº 360/2023 | Deputado Tadeu Veneri |
| Requerimento de Informação nº 362/2023 | Deputada Julia Zanatta e outros |
| Requerimento de Informação nº 368/2023 | Deputado Pastor Henrique Vieira e outros |
| Requerimento de Informação nº 378/2023 | Deputado Nikolas Ferreira |
| Requerimento de Informação nº 382/2023 | Deputado Nikolas Ferreira |
| Requerimento de Informação nº 398/2023 | Deputado Junio Amaral |
| Requerimento de Informação nº 410/2023 | Deputado Capitão Alberto Neto |
| Requerimento de Informação nº 413/2023 | Deputado Diego Garcia |
| Requerimento de Informação nº 414/2023 | Deputado Diego Garcia |
| Requerimento de Informação nº 439/2023 | Deputado Jefferson Campos |
| Requerimento de Informação nº 449/2023 | Deputado Dr. Jaziel |
| Requerimento de Informação nº 451/2023 | Deputada Chris Tonietto |

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Primeira-Secretaria

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 61

Brasília, 28 de março de 2023.

aconicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado LUCIANO BIVAR
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/DFO





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____/2023

(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

**Requer da Excelentíssima
Ministra da Saúde, Sra. Nísia
Trindade, informações sobre a
Campanha Nacional de
Vacinação contra a Varíola dos
Macacos (vírus monkeypox).**

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado a Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, informações sobre a Campanha Nacional de Vacinação contra a Varíola dos Macacos (vírus monkeypox). Solicito resposta para os seguintes questionamentos:

- 1) Qual é a previsão de início da disponibilidade das informações coletadas na pesquisa para acompanhar os desdobramentos científicos sobre o vírus monkeypox, conhecido como “varíola dos macacos” e a evolução da doença aqui no Brasil?
- 2) Qual foi o investimento total para aquisição dos imunizantes?
- 3) Quantas doses estão à disposição do Programa Nacional de Imunizações (PNI) para uso na população?
- 4) Quais as estratégias de controle e prevenção da doença em grupos com maior exposição e maior risco de formas graves da doença?

Justificação

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF.
Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231872708000>





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

A vacina Jynneos, fabricada pela farmacêutica dinamarquesa Bavarian Nordic, será aplicada em público-alvo composto por homens cisgêneros, travestis e mulheres transexuais acima de 18 anos, vivendo com HIV, o ministério da saúde estima que 16.354 pessoas vivendo com HIV estejam elegíveis a receber o imunizante.

Nos casos de aplicação pós-exposição, estarão elegíveis pessoas entre 18 e 49 anos, que tenham tido contato direto com fluidos e secreções corporais de pessoas suspeitas, prováveis ou confirmadas para a doença. A vacinação, neste caso, deve ser feita até quatro dias depois da exposição. Os profissionais de laboratório que trabalham em contato direto com o vírus, entre 18 e 49 anos, também receberão a vacina. A orientação é de que sejam aplicadas duas doses com intervalo de quatro semanas entre elas

Aqui no Brasil o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) constituiu, em caráter consultivo em 2022, uma Câmara Técnica Temporária de pesquisa denominada CâmaraPox MCTI, para acompanhar os desdobramentos científicos sobre o vírus monkeypox, conhecido como “varíola dos macacos”.

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 07 de março de 2023.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal / PL-AM

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 –
Brasília/DF.
Tels (61) 3215-5933/1933

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231872708000>

